

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL Nº 338
DE 30 DE JULHO DE 2024

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, à **distância** (por princípio de economicidade) reuniu-se, especialmente, o Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "1 – Análise do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul, para o período 2024/2025. 2 - Análise da Convenção Coletiva de Trabalho dos Psicólogos no Estado do Rio Grande do Sul - 2024/2025". A reunião foi presidida por Adriano Massuda (Presidente do Conselho de Administração) e contou com a participação dos Conselheiros Edimar Luz, Felipe Proença de Oliveira, Flávio Koutzii, Gilberto Barichello, e Guilherme Cassel. Em conformidade com o disposto na Lei número doze mil, trezentos e cinquenta e três/dois mil e dez, com o estabelecido na Portaria do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia número três mil, cento e noventa e dois, de oito de abril de dois mil e vinte e dois, e com o previsto no Regimento Interno do Conselho de Administração, que no parágrafo único do artigo oitavo prevê: "Parágrafo único. Configuram conflito de interesse do Conselheiro representante dos empregados discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como a aprovação dos documentos que trata o inciso XI do artigo 8º deste Regimento Interno".

COM RELAÇÃO AOS ITENS ABAIXO, OS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO, SE MANIFESTARAM:

- 1 - Análise do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul (Sindicato dos Empregados), para o período "2024/2025", pela sua aprovação e aplicação.
- 2 - Análise da Convenção Coletiva de Trabalho dos Psicólogos no Estado do Rio Grande do Sul - "2024/2025", pela sua aprovação e aplicação.

Nada mais havendo a tratar foi lavrado este resumo extraído da ata assinada pelos membros do Conselho de Administração.



Seleta T. Rizzotto

Secretária do Conselho de Administração do GHC